

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ATA N.º 3 – 2024**

----- Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e com a presença do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

**FALTAS:** -----

----- Não se registaram faltas. -----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Começou por propor, uma vez que estavam presentes para tomar posse alguns membros do Conselho Municipal de Segurança de Oleiros que não estiveram na reunião de Executivo anterior, uma alteração à Ordem de Trabalhos e que se passasse para o *Período da Ordem do Dia*, nomeadamente para o ponto 2.2 - *Tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança de Oleiros*. Por se verificar toda a pertinência da sugestão apresentada, o Executivo presente concordou em se iniciar a reunião pelo ponto 2.2). -----

**2.2. - TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE OLEIROS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, passou de seguida, por dar posse aos elementos que iriam compor o Conselho Municipal de Segurança de Oleiros. -----

----- Cumpriu-se o ato da Tomada de Posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança de Oleiros, de acordo com o referido em ata do respetivo ato, em apenso ao presente documento como Anexo I. -----



----- Em ato contínuo, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** retomou o ponto *1.1 - Informação sobre assuntos diversos, do Período Antes da Ordem do Dia*. Começou por informar que: -----

- Esteve presente na apresentação do livro “*De Oleiros ao Tibete*” da autoria de José Maia, na Igreja de S. Roque, em Lisboa. -----

- Esteve presente na Assembleia Geral do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE, em Proença a Nova. Informou que a ampliação do mesmo estava a decorrer a bom ritmo e de outros assuntos debatidos na Assembleia, nomeadamente que se mantinham algumas questões relacionadas com alguns municípios que tinham deixado de pertencer ao CIRAE, e de dívidas que tinham deixado que, por sua vez, trouxeram alguns constrangimentos financeiros. Acrescentou que decorrente disso, tinha sido aprovado um aumento da quota, assim como foi deliberado que os municípios que não pagaram as quotas iam ser objeto de uma ação judicial para recuperação desses valores. -----

- Esteve presente na Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros. Referiu ter uma palavra de apreço ao Provedor cessante, senhor João Mateus que esteve cerca de trinta anos na direção da instituição, ao serviço da comunidade, tendo realizado, ao longo destes anos, obras que eram notórias. Nesse sentido prestava-lhe o reconhecimento e gratidão pelas funções que desempenhou, ao longo daqueles anos, como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros. -----

- Dia trinta de janeiro, participou na sessão de assinatura do contrato de consórcio da Intervenção Integrada de Base Territorial (IIBT) Pinhal Interior, em Ansião, com a presença da senhora Ministra da Coesão Territorial, a professora Ana Abrunhosa, do senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e dos presidentes das comunidades intermunicipais, cujos vinte e quatro concelhos faziam parte daquela IIBT. Acrescentou que, de tarde, foram a Admoço (freguesia de Cambas) com o senhor Secretário de Estado por causa da interrupção/corte da estrada entre Cambas e Janeiro de Baixo, uma vez que a mesma se situa numa área classificada, Geopark. Estiveram presentes os senhores presidentes de Junta de Freguesia de Cambas e Janeiro de Baixo, e o senhor presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. O senhor Secretário de Estado sensibilizou-se com o facto de aquela estrada estar fechada à cerca de três anos e comprometeu-se a tentar, junto do Fundo Ambiental, conseguir ter algum apoio monetário para se poder ultrapassar aquele problema. -----

- Esteve no almoço/convívio da Associação Recreativa e Cultural da Ameixoeira. -----



- Esteve presente na assinatura do Contrato de Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos – EEC PROVERE Rede Aldeias do Xisto 2030. -----

- Participou numa reunião ordinária da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, em Vila de Rei. -----

- Esteve presente, juntamente com o senhor Vice-presidente da Câmara, na inauguração da exposição do senhor José Xavier, no Edifício da Junta de Freguesia do Orvalho. Era uma exposição interessante, sendo de salutar as oportunidades que as Juntas de Freguesia davam aos artistas locais. -----

----- Não houve mais intervenções. -----

## **1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA** -----

### **1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número vinte e quatro, datado de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e treze mil, cento e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos. -----

### **1.2.2 - PAGAMENTOS** -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e três de janeiro a cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dez, e duzentos e noventa e sete, a importância total de quinhentos e vinte mil duzentos e sessenta e nove euros e catorze cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números sete, e dez, com a importância total de duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Usou da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar nota de um e-mail remetido no dia anterior, pelo senhor Vereador António Antunes, colocando algumas questões/esclarecimentos sobre pagamentos constantes na *Informação Financeira* apresentada. Referiu que lhe seria enviada informação, mais em pormenor, sobre as questões colocadas, contudo podia salientar que o pagamento a: -----

- *Ricardo G. Fernandes Engenharia Unipessoal, Lda.* (OP 108 e 109) era relativo ao projeto

para construção do prédio, no D. Vicente, no âmbito do protocolo com o IRU. -----

----- *Pinto Lobo Comunicação e Imagem, Lda.* (OP 132) considerou estar relacionado com a Beira Baixa TV, nomeadamente com a transmissão do concerto de Natal das Cordinhas da Beira Baixa, que decorreu na Igreja Matriz do Estreito. -----

- *Aplausos Completos - Associado* (OP 147) era relativo ao espetáculo de Natal que tinha decorrido no Pavilhão Multiusos. -----

- *Audioarte Unipessoal, Lda.* (OP 150) era relativo ao projeto conduzido pelos professores Márcio e Catarina Lopes. -----

- *CB RENT ALUGA* (OP 152) estava relacionado com os stands usados na Mostra dos Frutos de Outono. -----

- *Forno & Fumo, Lda.* (OP 170 e 171) despesa relativa a refeições aquando da presença da Banda Armada em Oleiros. -----

- *Jornal do Fundão, Lda.* (OP 182) cobertura de uma apresentação feita pelo Chef António Boia, em Álvaro, com publicação na revista do Jornal do Fundão. -----

- *Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.* (OP 199) era relativo à requalificação do parque de lazer junto às Piscinas Municipais. -----

- *Floating Record, Consultadoria de Gestão e Negócios, Lda.* (OP 224) estava relacionado com a assessoria no âmbito do SIADAP. -----

- *Arqunew, Arquitectura e Projectos, Lda.* (OP 235) era relativo à ampliação da cafetaria no Jardim Municipal. -----

----- De seguida usou da palavra o **senhor Vereador António Antunes** para referir que lhes tinha sido feita uma chamada de atenção que passava a transmitir relativamente à obra de alcatroamento da estrada municipal que levava à aldeia do Moucho, que em algumas zonas, com as chuvas, as valetas desandaram e nesse sentido, se fosse possível, o Gabinete Técnico ir averiguar para serem tomadas as devidas providências. Outra questão que queria colocar estava relacionada com os dois reservatórios de defesa da floresta contra incêndios - DFCI adquiridos no ano transato, se já haviam desenvolvimentos relativamente à instalação dos mesmos, quais os locais de implantação e se já estariam operacionais para o próximo verão. Interveio o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informando que deveriam estar operacionais no presente ano. Um seria colocado na Freguesia de Oleiros - Amieira, nomeadamente na zona das Sardeiras e Moutinhosa, o outro seria colocado na Freguesia de Estreito - Vilar Barroco. De seguida a **senhora Vereadora Ana Gonçalves** questionou o senhor



Vice-presidente da Câmara sobre a apresentação do relatório da Feira do Pinhal de 2023, se o mesmo já estava concluído. Referiu ainda ter ficado agradada com o facto do Município se ter associado à Associação Recreativa e Cultural de Mougueiras de Cima, para os festejos de Carnaval. Acrescentou que no ano anterior tinha deixado essa referência, que não era acertado o Município organizar eventos em simultâneo com eventos de associações, como foi o caso. Usou da palavra o **senhor Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano**, para informar ter solicitado novamente o mesmo à Chefe de Divisão - DEASCDJ, Inês Martins, numa reunião que tiveram naquela semana. Relativamente à observação feita dos festejos de Carnaval, mencionou que a Câmara Municipal sempre teve uma política de descentralização de atividades culturais. No ano passado, o que aconteceu foi um lapso por parte da equipa de eventos da Câmara Municipal e simultaneamente um pedido colocado pelos finalistas do Agrupamento de Escolas também para organizar um evento na mesma data. Acrescentou que, por vezes, as atividades eram tantas que por mais atentos que estivessem, podiam passar algumas coisas ao lado. Referiu que tinha registado aquele lapso, e por essa razão, na reunião preparatória de eventos que houve para o ano 2024, uma das questões tratadas foi, no presente ano, o Município de Oleiros associar-se ao evento dos festejos de Carnaval da Associação Recreativa e Cultural de Mougueiras de Cima. Acrescentou que o Município de Oleiros apoiou a atividade logisticamente, com algum merchandising e no baile de Carnaval. Informou que tinha também lançado um desafio à Associação para que fizessem um registo do património material que tivessem, um registo fotográfico dos últimos carnavais para decorar o pavilhão com painéis nos dias do evento. -----

Interveio o **senhor Vereador António Antunes** para destacar ter recebido um e-mail, na caixa de correio empresarial, que resumidamente falava das Aldeias de Xisto e de um consórcio. Referiu ter tido algumas dificuldades em interpretar a informação que com ele se pretendia passar, pedindo esclarecimentos sobre o assunto. O **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que estava relacionado com o Contrato de Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos – EEC PROVERE Rede Aldeias do Xisto 2030. Referiu que no momento se estava numa fase de pré-qualificação. Posteriormente, quaisquer parceiros se podiam associar, se assim o pretendessem e por essa razão o e-mail remetido. Já houve alguns que manifestaram essa vontade de serem associados, algumas associações que possam ser envolvidas e obterem alguns proveitos daquele consórcio. Obviamente, que estaria mais dirigido para instituições ou associações de carácter social, ou também para empresas mais ligadas aos produtos endógenos. No entanto era um

programa aberto a todas as empresas e daí terem sido contactadas, porque todas podiam ser elegíveis. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

## **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 -----**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dois, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

----- No uso da palavra a **senhora Vereadora Ana Gonçalves** referiu, e ainda relativamente à ata da reunião de Executivo de 12 de janeiro, que deveria constar que o senhor Vice-presidente da Câmara Municipal tinha dado resposta pessoal ao e-mail em causa, remetido pela D. Teresa. O **senhor Vice-presidente da Câmara** referiu não fazer questão em estar esse pormenor refletido mas que podia constar na ata. O **senhor Presidente da Câmara Municipal**, face ao exposto, solicitou que se acrescentasse aquela informação à ata da reunião de Executivo de 12 de janeiro de 2024, considerando, ainda assim, que era informação irrelevante. -----

### **2.3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----**

#### **2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 27/2024 - CONCESSÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE CAÇA - AÇÕES CINEGÉTICAS -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e quatro, datada de cinco de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que pelas associações de caça do concelho tem sido manifestada uma grande preocupação com os estragos causados pelos javalis nas culturas agrícolas dos oleirenses, e nesse sentido, têm sido promovidas ações cinegéticas, enquanto medidas para controlo de efetivos populacionais de javali e, conseqüente, minimização de futuros danos; -----

----- Considerando que pela Associação Desportiva de Caça e Pesca de Oleiros, pela Associação de Caça e Pesca da Amieira e pela Associação de Caça do Estreito, todas do concelho de Oleiros, foi solicitado apoio financeiro para a comparticipação de despesas tidas com ações cinegéticas de combate à praga de javalis, a qual tem provocado avultados prejuízos; -----

----- Considerando que se reconhece ser esta uma situação gravosa, enfrentada por muitos agricultores e produtores. em resultado do poder destrutivo da investida de javalis sobre culturas agrícolas, cada vez mais visível de norte a sul do País; -----

----- Considerando que, ciente da dimensão desta problemática, o Município de Oleiros deve apoiar todas as iniciativas que minimizem os estragos provocados por esta espécie cinegética, como sejam as levadas a cabo pelas associações ora petionárias; -----

----- Considerando que, de acordo com os valores apresentados se julga ser justo apoiar estas associações no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para cada uma; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, números sequenciais de cabimento 29785, 29955 e 29956, verbas inscritas na Classificação Orgânica 02, Classificação Económica: 040701 – Instituições sem fins lucrativos; Código de GOP: 02 Funções Sociais - 010 Desporto, recreio e lazer - 2024/5023 Transferências para as Instituições sem fins lucrativos; Acc.1 Transferências Correntes; -----

----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder apoio financeiro às associações de caça do concelho de Oleiros, para custear as despesas com as atividades cinegéticas desenvolvidas, e com as finalidades apresentadas, nos seguintes termos: -----**

**- À Associação Desportiva de Caça e Pesca de Oleiros, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);---**

- À Associação de Caça e Pesca da Amieira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros); -----  
- À Associação de Caça do Estreito, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).» -----

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu ter previamente reunido com as três associações e acordado o valor do apoio a ser concedido. Prestou ainda alguns esclarecimentos, aquando questionado pelo senhor Vereador António Antunes, como era feito o planeamento onde não haviam áreas de jurisdição das associações e sobre as quais a entidade responsável era o ICNF. -----

----- Usou da palavra o **senhor Vereador António Antunes** para destacar que era importante depois das ações, solicitar às associações um relatório com informação relativa às mesmas, nomeadamente número de participantes, espécies abatidas e outra informação pertinente. -----

----- O Executivo Municipal concordou com a sugestão apresentada. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade, aprovar** a proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 38/2024 - ACEITAÇÃO DA CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL - COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "ALiMENTa" -----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número trinta e oito barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que o Município de Oleiros é uma organização pública sem fins lucrativos, que possui uma vasta experiência no envolvimento, desenvolvimento de projetos de cariz social, nomeadamente o programa Reagir, no pós-incêndio de 2003 e o projeto CLDS 3G - Novos Desafios, com a implementação da Loja Social (e da Moeda Social - o "Pinheiro") ou o POAPMC (Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas) no qual este Município é mediado, e o projeto Metas-Morphoses, Portugal Inovação Social.* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros é sócio fundador da Pinhal Maior e um dos cinco concelhos que compõem a área de intervenção da Entidade Coordenadora. A relação de parceria entre o Município de Oleiros e a Pinhal Maior já conta com 30 anos de existência, tendo sido inúmeros os projetos desenvolvidos em parceria com esta entidade, designadamente, "CLDS 4G – Novos Desafios" - Pinhal Maior - entidade coordenadora; Município Oleiros – entidade promotora; candidatura aprovada à operação Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade efetuada ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas – PO APMC, na qual, a entidade coordenadora é a Pinhal Maior, e este*





*Município, uma das cinco entidades mediadoras; “Projeto de Luta contra a Pobreza no Concelho de Oleiros, no qual a Pinhal Maior foi entidade gestora; “Bioberço da Lusitânia”; “Pinhal Melhor”; “Os Quintais nas Praças do Pinhal”; “Valorização do Pinheiro Bravo”; “Metas-Morphoses” – Portugal Inovação Social – iniciativa da qual a Pinhal Maior foi entidade coordenadora e o Município de Oleiros um dos investidores sociais;- Várias ações de formação, dirigidas a diferentes públicos e desenvolvidas ao abrigo de diferentes programas de financiamento; “DLBC Rural”; “Programas Leader +, Leader II e PRODER, PDR 2020 e, futuramente, PEPAC 23-27”; -----*

*----- Considerando que, no seguimento do desenvolvimento da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2023-3-Parcerias para a Inovação Social que visam o desenvolvimento de competências em crianças e jovens, mais concretamente a candidatura, designada de “AliMENTa”, tem como foco da candidatura o combate à discriminação, exclusão e marginalização social associados aos problemas da nutrição, nomeadamente à obesidade e às más práticas nutricionais, sendo que as atividades a desenvolver no âmbito do projeto se encontram, maioritariamente, relacionadas com a avaliação e acompanhamento nutricional dos alunos identificados, sessões de informação e sensibilização sobre a temática, ações práticas de consciencialização e informação, prevendo-se em Oleiros que o número total de alunos destinatários seja de 70; -----*

*----- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, incumbindo aos órgãos municipais identificar, reconhecer e valorizar em todas as suas dimensões a possível captação de investimento nos seus territórios (alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

*----- Considerando que o Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio a este tipo de iniciativas e parcerias, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social do concelho; -----*

*----- Considerando que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, -----*

----- Por todo o exposto, dado o facto de ter sido comunicado pela entidade “Pinhal Maior - Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul” que a submissão da candidatura “AliMENTa” terminava o seu prazo a 31/01/2024, procedi à aceitação e assinatura da carta de Compromisso de Investimento Social - Compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação social “AliMENTa”, para efeitos de candidatura às parcerias para a inovação social, determinando, também, mediante o despacho n.º 10/2024, de 31/01/2024, que o presente assunto fosse submetido a ratificação da digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL. -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso das suas competências, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere reconhecer que este programa é de interesse municipal e aceitar o compromisso a assumir, ratificando o Despacho n.º 10/2024, de 31/01/2024.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e oito barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.3.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 39/2024 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA DE LOTES DE TERRENO INTEGRADOS NO LOTEAMENTO DE SÃO SEBASTIÃO** -----

----- Foi presente ao Órgão Executivo, para conhecimento, a Proposta número trinta e nove barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, com o objetivo de incentivar a fixação de jovens no concelho de Oleiros, que contribuam para o rejuvenescimento da população oleirense e para a revitalização e desenvolvimento do concelho, se encontra em vigor, desde 2017, o Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de São Sebastião, o qual proporciona aos interessados na alienação de lotes para construção de habitação condições vantajosas na compra dos mesmos; -----

----- Considerando que, assente numa filosofia de melhoria contínua e de forma a dar resposta eficiente e eficaz a um conjunto de situações decorrentes da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que estiveram subjacentes às opções iniciais; -----

----- Considerando que, sendo mutável a realidade sobre a qual incidem os interesses públicos que com os regulamentos se pretendem servir, devem os mesmos ser sujeitos a um esforço de contínua adaptação ou ajustamento de modo a fornecerem uma resposta adequada às

exigências de ordenamento, evitando a sua desatualização; -----  
----- Considerando que o atual Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de São Sebastião ainda não sofreu alterações desde a sua aprovação e respetiva entrada em vigor, visando esta proposta de início de procedimento de elaboração de alteração ao regulamento, essencialmente, a alteração ao ANEXO I, no tocante à descrição dos lotes; -----

----- Considerando que, dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária no dia 27 de outubro de 2023, dar início ao procedimento de elaboração de alteração ao Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de São Sebastião, tendo decorrido o período correspondente à fase de participação procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, não se tendo registado quaisquer propostas; -----

----- Quanto ao custo-benefício que decorrerá da implementação deste regulamento, foram os mesmos devidamente ponderados, sendo certo que a existir aumento de encargos para o Município os mesmos se justificam no benefício expectável que esta alteração trará na fixação de pessoas, concluindo-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados; --

----- Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de apresentar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de São Sebastião**, o qual se submete a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, devendo, posteriormente, ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e nove barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.3.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 40/2024 - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO -**



----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número quarenta barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, por Edital n.º 5/2024, de 18/01/2024, foi publicitado o procedimento de hasta pública para arrendamento urbano para habitação de um prédio urbano, sito na Rua do Espírito Santo, 6160-417 Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros; -----*

----- *Considerando que, após o terminus do prazo concedido para a apresentação de propostas, o procedimento ficou deserto, não se registando a entrada de nenhuma candidatura; -----*

----- *Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 65.º o direito à habitação; -----*

----- *Considerando que os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação e da gestão do património municipal, nos termos previstas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

----- *Considerando que deve o poder local, no interior do país, seguir opções políticas de fixação de pessoas no concelho e na região, através da qualificação de espaços viáveis do ponto de vista habitacional, de modo a potenciar novas formas de dinamização dos espaços de sua propriedade; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros detém, no seu domínio privado, a propriedade de um prédio urbano para habitação, composto de rés-do-chão e primeiro andar, sito na Rua do Espírito Santo, 6160-417 Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, com a área total de 1.763 m2 e área de implantação de 116,89 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 1558, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 6774; -----*

----- *Considerando que se encontrou em vigor um contrato de arrendamento sobre o referido imóvel, o qual cessa automaticamente os seus efeitos a 31/01/2024; -----*

----- *Considerando que, face ao princípio da legalidade a que está vinculada a Administração Pública, incluindo a local, a alienação onerosa de bens imóveis das autarquias locais deve efetuar-se através de hasta pública, procedimento que melhor serve o interesse público; -----*

----- *Por todo o exposto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere alienar o prédio urbano** composto de rés-do-chão e primeiro andar, sito na Rua do Espírito Santo, 6160-417 Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, com a área total de 1.763 m2 e área de*



*implantação de 116,89 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 1558, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 6774, destinado a habitação, mediante contrato de arrendamento, determinando novo recurso a hasta pública e aprovando as respetivas condições nos termos do Programa de Hasta Pública e do Caderno de Encargos apresentados em anexo à presente proposta.» -----*

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou que no anterior procedimento para o mesmo efeito, houve um proponente mas entregou a proposta fora do prazo, em sequência apresentava-se a proposta em apreço. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade, aprovar** a proposta número quarenta barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.3.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 48/2024 - PINHAL MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL - APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO DE 2024** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e quatro, datada de cinco de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que o Município de Oleiros faz parte da “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul”;* -----

----- *Considerando que, mediante comunicação que deu entrada nos serviços deste Município a 16/01/2024, com o registo de entrada E/644, foi informado pelo Senhor Presidente da Direção da “Pinhal Maior” que o valor da comparticipação financeira para o ano de 2024 corresponde a um valor mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), num montante anual de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros);* -----

----- *Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento orçamental, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 19/01/2024, o qual se regista com o n.º sequencial 29798;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a aceitação da comparticipação financeira a transferir para a “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul”, referente ao ano de 2024, no montante total de 14.400,00€, a transferir trimestralmente.*» -----

----- Usou da palavra o **senhor Vereador António Antunes** para questionar se o valor da comparticipação financeira se tinha mantido comparativamente ao ano transato, e como era conseguido/estabelecido o valor. No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara**

**Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que os Municípios eram os únicos associados e com participação financeira igual para todos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

## 2.4 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

### 2.4.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 41/2024 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número quarenta e um barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que, o art. 130º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE), conjugado com o Decreto-Lei n.º 126-C/2021 de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental para 2022, o art. 81 da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2023 e o art. 77 da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para 2024, prevê que o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa”, antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas. -----

----- Considerando que, o Executivo em sua reunião de 12 de janeiro de 2024, aprovou a introdução do saldo da gerência de 2023, na posse do serviço, no montante de 568.718,58€, valor que foi apurado através do mapa de “Fluxos de Caixa”, para cálculo de fundos disponíveis, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no art. 17º, n.º1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro. -----

----- Considerando ainda, a necessidade de introduzir as rubricas reposição não abatida aos pagamentos, a rubrica artigo 35º, nº5 da Lei 73/2013 na parte da receita corrente que após comunicação da DGAL de 15 de janeiro, assume excepcionalmente 50% despesa capital e os outros 50% despesa corrente e um novo projeto/ ação “Remodelação das infraestruturas do recinto de festas em Serra”, no Orçamento. -----

----- Face ao exposto, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 quer a nível da receita quer na parte da despesa. Com esta revisão orçamental para 2024 chegamos a um total previsto de 16.787.744,85€, superior ao inicialmente previsto em 583.218,85€ Valor que se apurou do saldo da gerência de 2023, através da introdução da rubrica saldo da gerência anterior – na posse do serviço (568.718,85€), pela introdução da rubrica reposição não abatida aos pagamentos (14.500,00€) e pela introdução de um novo projeto/ ação, supra mencionado, pelo que, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 1ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2024 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por **unanimidade, aprovar** a proposta número quarenta e um barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

#### **2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 42/2024 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número quarenta e dois barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Executivo em sua reunião de 14/03/2022 através da proposta nº46/2023, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que esta autorizasse a Câmara Municipal a proceder à contratação de um empréstimo de médio/longo prazo no montante de 1.700.000,00€, tendo o mesmo sido concedido em sessão Extraordinária de Assembleia Municipal de 31/03/2022; -----

----- Considerando que, em Reunião de Câmara de 22/04/2022, através da proposta nº 76/2022, o Executivo analisou o relatório de abertura das propostas apresentadas pelas instituições bancárias concorrentes e deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal, aceitar as condições contratuais propostas pela entidade Caixa de Crédito Agrícola da Zona Pinhal – CCAMZP, por ser a proposta mais vantajosa; -----

----- Considerando que, um dos investimentos contemplados no empréstimo, se reportava à construção de habitação social, que para a concretização deste investimento o Município tem uma candidatura iniciada no âmbito do decreto lei n.º 37/2018 de 04 de junho, na sua atual redação, que define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do primeiro direito, entre as quais, o princípio da acessibilidade habitacional segundo o qual as pessoas tem direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada, sejam preconizados com as soluções habitacionais; -----

----- Considerando que o Município tem contemplado outros investimentos inscritos em Plano Plurianual de Investimentos e cujo as obras são importantes para o concelho, designadamente, a obra de requalificação da Entrada Sul da Vila de Oleiros; -----

----- Considerando que, em Reunião e Executivo de 09/06/2023, através da proposta n.º 101/2023, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal de 30/06/2023, datada de 31/05/2023, proceder à alteração da finalidade do empréstimo, mantendo-se inalteradas as restantes condições contratuais tendo a mesma sido aceite. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de empréstimo a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal – CCAMZP, a qual se anexa.» -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e dois barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

## **2.5 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** -----

### **2.5.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 35/2024 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número trinta e cinco barra dois mil e vinte e quatro, datada de um de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando o Processo n.º 19/2023/273 para emissão de destaque de parcela sita em Carvalha, Estreito, Freguesia de Estreito-Vilar Barroco, ao abrigo dos n.ºs 4 a 10 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), sujeito a análise técnica para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes ao pedido e cuja informação técnica com o n.º 98 datada de 10/01/2024 se anexa e sobre a qual recaiu o meu despacho datado de 11/01/2024. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de destaque da



parcela em questão cumpre com os requisitos previstos, e delibera aprovar a emissão da certidão requerida.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e cinco barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.5.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 36/2024 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL --**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte e quatro, datada de um de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando o Processo n.º 01/2023/19 para constituição em regime de propriedade horizontal de um edifício sito em Rua Cabo da Devesa, Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, sujeito a análise técnica para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes ao pedido e cuja informação técnica com o n.º 88 datada de 08/01/2024 se anexa e sobre a qual recaiu o meu despacho datado de 15/01/2024. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio em questão cumpre com os requisitos previstos nos artigos 1417.º e 1418.º do Código Civil, bem como com o artigo 66.º do RJUE e o artigo 50.º do RMUE de Oleiros, e delibera aprovar a emissão da certidão requerida.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.5.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 37/2024 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS 2023 -----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número trinta e sete barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que: -----

----- a) A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa assegura a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, no âmbito das redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos; -----

----- b) Cabe à CIM Beira Baixa exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram; -----

----- c) A CIM Beira Baixa celebrou com o Fundo Ambiental o Protocolo de Colaboração

Técnica e Financeira para a implementação do “RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS 2023”, em 16 de novembro de 2023; -----

----- d) Mediante aquele protocolo, o Fundo Ambiental apoia a execução de projetos municipais na CIM Beira Baixa, integrados no Programa RecolhaBio 2023, até ao montante de 117.322 euros; -----

----- e) A distribuição do apoio por município resulta do cálculo efetuado pelo Fundo Ambiental, com base nos valores de taxas de gestão de resíduos (TGR) efetivamente pagas em 2022, que consta do Anexo I ao referido protocolo, a que acresce a participação no montante destinado à CIM (10.000 euros), calculada na proporção da TGR paga por cada município; ----

----- f) A despesa associada a este contrato é assegurada no orçamento de funcionamento da CIM Beira Baixa através de operação de tesouraria. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento da proposta de contrato entre a CIMBB e o Município de Oleiros, e delibere a aprovação do mesmo, tendo em vista a atribuição do apoio financeiro à execução do projeto do Município de Oleiros no âmbito do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” 2023, a apresentar pelo Município de Oleiros até 30 dias após a assinatura do mesmo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, **aprovar** a proposta número trinta e sete barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

#### **2.5.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 44/2024 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLEIROS** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- « O Plano Diretor Municipal (PDM) de Oleiros, publicado no ano de 1995, foi revisto e publicado no Diário da República n.º 200, 2.ª série em 13 de outubro com o Aviso n.º 11679/2015, teve uma 1.ª Alteração por Adaptação ao Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POAC) publicada no Diário da República n.º 195, 2.ª série em 10 de outubro com o Aviso n.º 12103/2017 e foi objeto da 1.ª Correção Material (Regulamento) publicada no Diário da República n.º 163, 2.ª série em 27 de agosto com o Aviso n.º 13478/2019. O Aviso n.º 5840/2020 publicado em Diário da República n.º 68, 2.ª série em 6 de abril de 2020 inicia o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal com a indicação dos

*termos de referência, necessidade e oportunidade da revisão. -----*

*----- Desta forma, o PDM de Oleiros encontra-se em Revisão, não estando o processo concluído por constrangimentos alheios ao Município. -----*

*----- Tendo-se verificado, a nível nacional, iguais e outros constrangimentos, o Decreto-Lei n.º 16/2024 de 19 de janeiro procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2020, de 2 de outubro, 25/2021, de 29 de março, e 45/2022, de 8 de julho, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e vem prorrogar o prazo para inclusão nos planos municipais e intermunicipais das regras de classificação e qualificação do solo, devendo os planos municipais ou intermunicipais, até 31 de dezembro de 2024, incluir as regras de classificação e qualificação previstas nesse Decreto-Lei.*

*----- Independentemente desta prorrogação, encontra-se o Município de Oleiros a encetar todos os esforços junto das devidas entidades para que a Revisão do seu PDM seja concluída o mais célere possível, pela necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, e da necessidade de ajustamento à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território. -----*

*----- A estratégia de desenvolvimento municipal assenta na dinamização do território, que depende da atratividade do mesmo a investidores e novos residentes, que possibilitem a sua revitalização. O despovoamento que caracteriza estes territórios do interior carece de reversão urgente, cabendo também aos Municípios zelar e intervir adotando estratégias pensadas para contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. -----*

*----- Ao longo da sua vigência e aplicação, foram detetadas algumas situações vertidas no Regulamento do PDM de Oleiros que inviabilizam esta visão estratégica, principalmente nos tempos atuais marcados pela luta da fixação de população jovem e empreendedora no território, com vontade de reabilitar construções já existentes destinadas a habitação própria ou a empreendimentos turísticos, situações essas que já se encontram corrigidas na proposta de Regulamento do PDM em revisão, não sendo essas alterações as causadoras dos constrangimentos que estão a tornar mais moroso o processo de revisão. -----*

*----- Refiro-me, em concreto, às restrições afetas à ampliação de edifícios em várias tipologias de classificação de solo (espaços agrícolas de produção, espaços agrícolas complementares, espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, espaços florestais), em que o Regulamento do PDM refere para todos: -----*

----- “c) Em caso de ampliação é permitido um acréscimo de 30 % da área total de implantação existente e desde que não seja excedida a área máxima de construção definida no Quadro 1, para o respetivo uso, salvo para obras de ampliação que se destinem à dotação de condições básicas de habitabilidade e salubridade; -----

----- d) Constituem exceção à alínea anterior a ampliação de edifícios de e para empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação é permitido um acréscimo de 60 % da área de implantação existente desde que a área máxima de impermeabilização não ultrapasse a área máxima de implantação final acrescida de 20 % “;-----

----- Analisando esta redação, verifica-se que existem mais restrições afetas às pretensões de ampliação de edifícios já existentes, do que às novas construções, entrando este facto em conflito com as políticas de urbanismo que privilegiam o recurso à beneficiação e aproveitamento do edificado existente, quer na ótica da manutenção da traça original dos mesmos, valorizando e preservando as antigas construções, quer na ótica da sustentabilidade ambiental e circularidade dos procedimentos. -----

----- Assim, entende-se que, construções e ampliações devem estar sujeitas aos mesmos condicionalismos indicados nos quadros relativos ao Regime de Edificabilidade em cada um dos Espaços inseridos em Solo Rural do PDM em vigência, no que diz respeito à sua área de implantação. -----

----- Propõe-se a correção dos seguintes artigos, que passarão a ter a seguinte redação: -----

----- Artigo 17.º -----

Regime de edificabilidade-----

1 – (...).-----

2 – (...).-----

3 – (...).-----

4 – A ampliação de edifícios fica sujeita aos mesmos parâmetros constantes no Quadro 1. -----

5 – A ampliação pode ser concretizada em edifícios novos não contíguos, mantendo-se os parâmetros constantes no Quadro 1. -----

6 – (...).-----

----- Artigo 20.º -----

Regime de edificabilidade-----

1 – (...).-----

2 – (...).-----





3 – A ampliação de edifícios fica sujeita aos mesmos parâmetros constantes no Quadro 2. -----

4 – A ampliação pode ser concretizada em edifícios novos não contíguos, mantendo-se os parâmetros constantes no Quadro 2. -----

5 – (...).-----

----- Artigo 23.º-----

*Regime de edificabilidade*-----

1 – (...).-----

2 – A ampliação de edifícios fica sujeita aos mesmos parâmetros constantes no Quadro 3. -----

3 – A ampliação pode ser concretizada em edifícios novos não contíguos, mantendo-se os parâmetros constantes no Quadro 3. -----

4 – (...).-----

----- Artigo 26.º-----

*Regime de edificabilidade* -----

1 – (...).-----

2 – (...).-----

3 – (...).-----

4 – A ampliação de edifícios fica sujeita aos mesmos parâmetros constantes no Quadro 4. -----

5 – A ampliação pode ser concretizada em edifícios novos não contíguos, mantendo-se os parâmetros constantes no Quadro 4. -----

6 – (...).-----

----- Artigo 38.º-----

*Regime de edificabilidade*-----

1 – A ampliação de edifícios fica sujeita aos mesmos parâmetros constantes no Quadro 5. -----

2 – (...).-----

3 – (...).-----

----- Em conclusão, considera-se ser pertinente e necessário promover esta alteração ao Regulamento do PDM de Oleiros nos termos propostos, sem necessidade de alteração de qualquer das plantas do PDM e em conformidade com o artigo 118.º do RJIGT, seguindo os procedimentos previstos no mesmo, pelo que proponho **que seja deliberado pela Câmara Municipal dar início ao procedimento de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Oleiros** que, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação do órgão

*executivo, será publicitado e entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Código, devendo ser remetidos via correio eletrónico para o endereço [geral@cm-oleiros.pt](mailto:geral@cm-oleiros.pt), via postal ou entregues nos serviços de Secretaria.» -----*

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, solicitou à Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos - DUOMSU, Cláudia Mendes, presente na reunião a assistir, para prestar esclarecimentos sobre as alterações ao regulamento que se propunham com a presente proposta. Interveio a **Chefe de Divisão - DUOMSU, Cláudia Mendes**, referindo que, embora o Plano Diretor Municipal - PDM estivesse na fase final da revisão, assim se considerava, tinham vindo a surgir alguns constrangimentos em pretensões de ampliação de habitações existentes. Explicou que existiam mais restrições, a nível de áreas, para ampliações de habitação existente, que para construções novas, em solos aglomerados rurais e também em solos rurais. Mencionou terem existido alguns constrangimentos nas pretensões turísticas porque algumas tipologias de turismo obrigavam a haver uma pré-existência de um edifício para o transformar em alojamento turístico, informando ser apenas permitido 60% de ampliação da edificação existente, o que condicionava imenso a intenção. A proposta em apreço surgia nessa ótica, da pretensão, de partir do existente e recuperar, ampliar, requalificar... No uso da palavra o **senhor Vereador António Antunes** referiu que o Plano Diretor Municipal - PDM era um tema recorrente em reuniões de Executivo, nomeadamente sobre as alterações que estavam a decorrer. Nesse sentido, considerava importante que as entidades envolvidas naquele processo de revisão fossem presentes à Assembleia Municipal para que pudessem explicar o que tinha sido feito, o que faltava fazer e para quando estava previsto o término da revisão do PDM. Referiu que existiam muitos instrumentos legais relacionados com o PDM e para um melhor entendimento apresentava, por escrito, algumas questões que gostaria de ver respondidas. Documento em apenso como **Anexo II**. Acrescentou se não seria possível na sessão de Assembleia Municipal que iria acontecer no presente mês, ter a presença das entidades envolvidas no processo de revisão a decorrer. Interveio o **senhor Presidente da Câmara Municipal**,

**Miguel Marques**, mencionando não fazer sentido essa presença, até se receber a resposta que se aguardava da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P - APA. Esclareceu que, assim que a mesma fosse rececionada, poderia ser prevista essa apresentação pelas entidades envolvidas, em Assembleia Municipal. Retomou a palavra o **senhor Vereador António Antunes** para demonstrar a sua preocupação relativamente aos prazos que eram dados por determinados diplomas legais e que se não fossem cumpridos, designadamente até maio de 2024, o Município perdia a possibilidade de se candidatar a determinados fundos. O **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que isso não estava relacionado com o PDM, mas sim com as áreas de prevenção e segurança, informando que já tinha sido feita a reunião da Comissão Consultiva. Acrescentou não ser fácil apontar objetivamente o término do PDM pois dependia de cerca de 54 entidades envolvidas e presentes na Comissão Consultiva. Destacou que o Governo prorrogou o prazo para aquele tipo de procedimento, revisão do PDM, até dezembro de 2024. O Município de Oleiros tinha intenção de o ter finalizado até dezembro de 2023, contudo, no momento, estava dependente de um parecer da APA para prosseguir. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----  
----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, **aprovar** a proposta número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

## **2.6 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

### **2.6.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 43/2024 - APOIO SOCIAL - HABITAÇÃO** -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta número quarenta e três barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que:* -----

----- a) *o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- b) *o Município de Oleiros dispõe de um Regulamento de Atribuições de Apoios Sociais (RAAS); o qual foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril de 2023 e que na alínea b) do seu Artigo 3.º e na alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Artigo 21.º, enquadra o pedido de apoio social referido na Informação n.º 556, de 02/02/2024, constante em anexo;* -----

----- c) *de acordo como o disposto e segundo a informação técnica, validada pela Chefe de*

Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, se verifica que estão preenchidos os requisitos exigidos pelo referido Regulamento, nomeadamente os constantes no Artigo 10.º e no Artigo 22.º do RAAS. -----

----- Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais supra referenciadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a atribuição de um apoio pecuniário de carácter eventual que contemple o pagamento dos materiais de construção, bem como os encargos com a mão-de-obra, no valor total de **1.100 euros (Mil e cem euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%)**, correspondente ao orçamento mais baixo apresentado, conforme se anexa na presente Proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e três barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### **2.6.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 45/2024 - RMIF - APOIO A JOVENS ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR II - ANO LETIVO 2023/2024** -----

----- O Executivo Municipal teve conhecimento da Proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- a) o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- b) o Município de Oleiros dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação (RMIF), o qual foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022 e publicado em Diário da República a 12 de julho de 2022. -----

----- c) o Regulamento referido anteriormente, no seu Capítulo IV, configura as disposições referentes Apoio a Jovens Estudantes no Ensino Superior, as quais estiveram na base da Informação n.º 567/2024 do Gabinete de Ação Local deste município, constante em anexo à presente Proposta e na qual se refere que foram rececionados, dentro do prazo, oito novos requerimentos no âmbito da medida em causa; -----

----- d) de acordo com a referida informação técnica, validada pela respetiva Chefe de Divisão, após análise dos processos, foi verificado que, de acordo com o disposto nos números 1, 2 e 3 do Artigo 11.º do RMIF, cinco destes processos cumprem todos os critérios de elegibilidade, havendo três com pedido de esclarecimentos em curso, conforme tabela que se anexa à presente Proposta. -----



----- Face ao exposto, no âmbito do referido Regulamento, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere o deferimento dos cinco processos elegíveis, correspondendo à atribuição de um apoio financeiro aos respetivos requerentes no valor global de 4.142,50 € (Quatro mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### 2.6.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 46/2024 - RMIF - APOIO AO NASCIMENTO E À INFÂNCIA - CANDIDATURA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022; -----

----- O Regulamento mencionado anteriormente, no seu Capítulo III, configura as disposições referentes à medida de Apoio ao nascimento e à primeira infância; -----

----- Assim, de acordo com a informação técnica em anexo, validada pela respetiva Chefe de Divisão, verifica-se que a requerente mencionada na tabela seguinte preenche os requisitos exigidos no RMIF, estando em conformidade com as condições estabelecidas no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do artigo 9.º. -----

Informação	Processo	Requerente	NIF	Validada pela CD
1500	I-163/24	████████████████████	██████████	X

----- Face ao exposto, no âmbito do referido Regulamento, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a candidatura em causa (pressupondo um montante total a cabimentar de 5.000 € (Cinco mil euros)).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

### 2.6.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 47/2024 - RAAS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO II - ANO LETIVO 2023/2024 -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número quarenta e sete barra dois mil e vinte e quatro, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando: -----

----- a) *as atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Diploma;* -----

----- b) *o estabelecido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais (RAAS), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2014, nomeadamente o seu artigo 30.º que se refere ao apoio no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo;* -----

----- c) *a informação técnica n.º 2608, de 24/11/2023, constante da Proposta n.º 276/2023 aprovada em Reunião de Executivo de 11 de dezembro de 2023, onde se referia que dos dez processos rececionados cinco cumpriam os critérios de elegibilidade, tendo sido deliberado o apoio, dois não cumpriam, tendo sido excluídos e três se encontravam pendentes e a aguardar o envio de elementos instrutórios;* -----

----- d) *a entrega de todos os elementos solicitados pelos três requerentes dos processos pendentes, conforme informação técnica n.º 573/2024 do Gabinete de Ação Social, anexa à presente Proposta e validada pela respetiva Chefe de Divisão;* -----

----- d) *que na sequência da análise da informação mencionada na alínea anterior se verifica que os três processos cumprem o estabelecido nos artigos 32.º e 33.º do referido Regulamento. -*

----- *Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar os apoios sociais, no que concerne às três bolsas de estudo em causa, evidenciadas na tabela em anexo à presente Proposta, o que corresponde a um valor total a cabimentar de 2.800,00 € (Dois mil e oitocentos euros).» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e sete barra dois mil e vinte e quatro, nos termos apresentados. -----

## **2.7 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA:** -----

### **2.7.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** -----

**2.7.1.1 - DESPACHO N.º 141/2023 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTARES) AOS FINS DE SEMANA E DIAS DE FERIADO PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE OLEIROS** -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia, para a aquisição de bens designada de *"Fornecimento de Refeições (almoços e jantares) aos fins de semana e dias de feriado para a Residência de Estudantes de Oleiros"*. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que o presente procedimento estava relacionado com os alunos provenientes de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. -----

**2.7.1.2 - DESPACHO N.º 142/2023 - FORNECIMENTO DE GÉNEROS PARA CONFECIONAR PEQUENOS-ALMOÇOS E LANCHES NA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE OLEIROS** -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, datado de trinta de novembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia, para a aquisição de bens designada de *"Fornecimento de Géneros para confeccionar pequenos-almoços e lanches na Residência de Estudantes de Oleiros"*. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. ---

**2.7.1.3 - DESPACHO N.º 143/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAFETARIA**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e quarenta e três barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto, para a aquisição de bens designada de *"Aquisição de mobiliário para Cafeteria"*. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

**2.7.1.4 - DESPACHO N.º 02/2024 - ALUGUER DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL 2024** -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dois barra dois mil e vinte e quatro, datado de doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços designada de *"Aluguer de Espaço para participação na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL 2024"*. Deu-se conhecimento, através

do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

**2.7.1.5 - DESPACHO N.º 04/2024 - FILME PROMOCIONAL DE TURISMO -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quatro barra dois mil e vinte e quatro, datado de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto, para a aquisição de bens designada de "*Filme Promocional de Turismo*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. --

**2.7.1.6 - DESPACHO N.º 05/2024 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinco barra dois mil e vinte e quatro, datado de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia, para a aquisição de bens designada de "*Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- No uso da palavra o **senhor Vereador António Antunes** destacou o valor do procedimento que se apresentava e referiu já se ter discutido, noutras ocasiões, utilizarem-se outras formas de energia, em instalações do Município. Questionou se isso estava a ser previsto. O **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu estar-se a trabalhar com a Médio Tejo nesse sentido, para ver as melhores soluções a aplicar nas várias infraestruturas do Município a usarem energias renováveis. Retomou a palavra o **senhor Vereador António Antunes** destacando o facto de, em algumas das aberturas de procedimento que se apresentavam no momento, só ter sido convidada uma empresa para o efeito, questionando se havia alguma razão. O **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu ter sido uma decisão, como tantas outras. Interveio o **senhor Vice-presidente da Câmara** para esclarecer que no procedimento do "Filme Promocional de Turismo" a escolha recaiu pelo facto de ser uma empresa que prestava serviço para a Turismo do Centro de Portugal e provas dadas do seu trabalho no mercado. O **senhor Vereador António Antunes** referiu aceitar a explicação do senhor Vice-presidente no entanto considerava que dizer que foi uma opção já não era tão aceitável. -----

**2.7.1.7 - DESPACHO N.º 06/2024 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS, SUPORTE AO RESPONSÁVEL DE CIBERSEGURANÇA E RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número seis barra dois mil e vinte e quatro, datado de



vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços designada de "*Outros trabalhos Especializados - Encarregado de Proteção de Dados, Suporte ao Responsável de Cibersegurança e Responsável pelo Acesso à Informação*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

#### **2.7.1.8 - DESPACHO N.º 07/2024 - QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DEVESAS ALTAS - CONSTRUÇÃO DE SKATEPARQUE -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sete barra dois mil e vinte e quatro, datado de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto, para a empreitada designada de "*Qualificação de Espaços Públicos - Devesas Altas - Construção de SkateParque*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- Aquando questionado pela senhora Vereadora Ana Gonçalves se estavam reunidas todas as condições de segurança, o **senhor Vereador Filipe Bártolo** referiu que estavam a faltar ainda as guardas de segurança. -----

#### **2.7.2 - ADJUDICAÇÕES: -----**

##### **2.7.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 435\_23 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTARES) AOS FINS DE SEMANA E DIAS DE FERIADO PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE OLEIROS -----**

----- Com base na Informação n.º 435\_23, datada de seis de dezembro de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Fornecimento de Refeições (almoços e jantares) aos fins de semana e dias de feriado para a Residência de Estudantes de Oleiros*", a Georural - Atividades Hoteleiras, Lda., pelo valor de quinze mil novecentos e vinte e cinco euros (15.925,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

##### **2.7.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 436\_23 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAFETARIA -----**

----- Com base na Informação n.º 436\_23, datada de sete de dezembro de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Aquisição de mobiliário para cafeteria*", a Módulo Geométrico Design, Decorações e Construções, Lda., pelo valor de dezassete mil novecentos e noventa euros (17.990,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----



**2.7.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 07/24 - ALUGUER DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL 2024 -----**

----- Com base na Informação n.º 07/24, datada de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Aluguer de Espaço para participação na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL 2024*", a Lisboa Feiras Congressos e Eventos - FCE/ Associação Empresarial, pelo valor de sete mil trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos (7.352,84€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.7.2.4 - INFORMAÇÃO N.º 10/24 - FILME PROMOCIONAL DE TURISMO -----**

----- Com base na Informação n.º 10/24, datada de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Filme Promocional de Turismo*", a Marca Líquida - Produções, Lda., pelo valor de dezanove mil novecentos e cinquenta euros (19.950,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.7.3.5 - RELATÓRIO FINAL - FORNECIMENTO DE GÉNEROS PARA CONFECIONAR PEQUENOS-ALMOÇOS E LANCHES NA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE OLEIROS -----**

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-76/2023, datado de vinte e sete de dezembro de 2023, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Fornecimento de Géneros para confeccionar pequenos-almoços e lanches na Residência de Estudantes de Oleiros*", a: -----

- Lote 1 - a Padeirinha do Pinhal - Panificação, Lda., pelo valor de três mil e oitocentos euros (3.800,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

- Lote 2 - a Gracinda de Jesus Agostinho (Casa Ladeira), pelo valor de seis mil e cem euros (6.100,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.7.4 - INFORMAÇÃO N.º 3038, DE 22.12.2023 - TERMO DE CONTAGEM DO INVENTÁRIO DO ARMAZÉM MUNICIPAL DO ANO 2023 -----**

----- Foi presente para conhecimento a Informação n.º 3038, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para "*Termo de Contagem do Inventário do Armazém Municipal do ano 2023*". Deu-se

conhecimento do deferimento.-----  
----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, expressou uma palavra de apreço, em nome do Executivo, um agradecimento e reconhecimento a todos os funcionários envolvidos no processo, referindo ser um trabalho muito importante. Usou da palavra o **senhor Vereador António Antunes** para referir que também se congratulava com a presente Informação, aproveitando para questionar se os combustíveis iam ao inventário. A **Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, esclareceu que só estava identificado em inventário o que vinha para armazém, neste caso apenas constava o gasóleo existente no depósito do armazém. -----

### 2.7.5 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO -----

----- Deu-se conhecimento da Declaração de compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

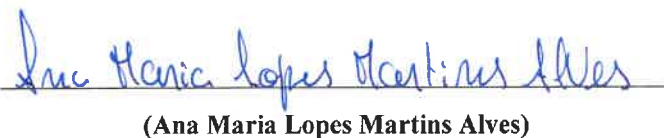
### ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,

  
(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,

  
(Ana Maria Lopes Martins Alves)

## **ATA DA TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

-----Aos nove dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, pelas dez horas, perante Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal, que se encontrava a presidir á reunião ordinária da mesma, e perante os membros da Câmara Municipal: Paulo Jorge Brás Urbano, Filipe Bartolo Martins Dias, António Jorge Fernandes Antunes e Ana Maria Mateus Gonçalves, compareceram, de conformidade com o disposto no artigo nono da Lei número trinta e três barra noventa e oito, de dezoito de julho, na sua atual redação, para serem empossados como membros do Conselho Municipal de Segurança de Oleiros, na modalidade alargada, os representantes que em primeira convocatória e por razões profissionais estiveram ausentes das seguintes entidades: -----

Magistrado do Ministério Público da Comarca de Castelo Branco - António Filipe Maciel. -----

Representante do Sector Social: -----

Centro Social e Paroquial de Estreito – José António Ribeiro Gonçalves -----

Representante do Setor Desportivo do Concelho: -----

Casa do Benfica em Oleiros – Francisco José Fernandes Batista -----

Verificado que por correspondência recebida após a data do auto de posse ocorrido no passado dia vinte e seis de janeiro do corrente ano, proveniente da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, que decorrente do ato eleitoral ocorrido naquela Instituição de Solidariedade Social, que levou à alteração da composição dos elementos diretivos, o senhor João Mateus, ao tempo Provedor, foi o mesmo substituído nas suas funções pelo atual Provedor José Santos Marques, havendo necessidade de este ser empossado como membro do Conselho Municipal de Segurança de Oleiros, na modalidade alargada. -----

Verificada a identidade dos presentes, as entidades que representam e o juramento individual efetuado, o Senhor, Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, declarou investidos nas suas funções, pelo auto da tomada de posse elaborado e assinado, que se anexa, os senhores António Filipe Maciel, José António Ribeiro Gonçalves e Francisco José Fernandes Batista. -----

Verificou-se que, para o auto de posse do senhor José Santos Marques, o senhor Presidente da Câmara, Miguel Alexandre da Silva Costa Santos Marques, alegou a lei das incompatibilidades

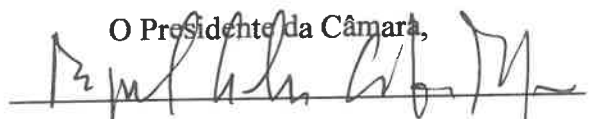


e impedimentos, retirou-se do Salão Nobre, assumindo no ato, a presidência da Câmara, o senhor Vice-Presidente, senhor Paulo Jorge Brás Urbano, o qual verificou a identidade do presente, a entidade que representa e o juramento efetuado, o declarou investido das suas funções. Após o último ato, retornou ao Salão Nobre, assumindo de novo o lugar que havia deixado, para exercer os demais atos o senhor Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques. -

-----  
Em ato contínuo, verificou-se que, erradamente na ata de vinte e seis de janeiro, ficou escrito como entidade integrante do Conselho Municipal de Segurança, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, quando deveria ser Organização de âmbito da Segurança Rodoviária, pelo que na presente ata se corrige o erro. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrado ato do que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo próprio e será incluída como anexo na ata da reunião do executivo ocorrida. -----

O Presidente da Câmara,

  
(Miguel Alexandre S. C. Santos Marques, Dr.)

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE OLEIROS****AUTO**  
**TOMADA DE POSSE**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Oleiros, perante o órgão Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, conferida posse aos elementos abaixo indicados, os quais integram o Conselho Municipal de Segurança de Oleiros pelo período correspondente ao período remanescente do presente mandato autárquico.

Conferida a identidade de cada representante e prestado o juramento por parte de cada um, no ato da assinatura do presente auto, o Conselho Municipal de Segurança de Oleiros fica constituído com os seguintes membros:

**MODALIDADE ALARGADA**

**Magistrado do Ministério Público da Comarca de Castelo Branco** António Filipe Maciel

**Representante do Setor Desportivo do Concelho:**

**Casa do Benfica em Oleiros** – Francisco José Fernandes Batista

**Representantes do Sector Social:**

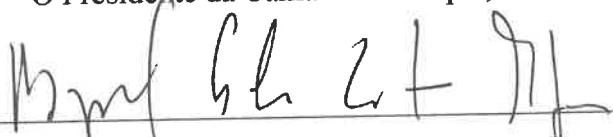
**Centro Social e Paroquial de Estreito** - José António Ribeiro Gonçalves

**Santa Casa da Misericórdia de Oleiros** - José Santos Marques

António Filipe Maciel  
Sr. José António Ribeiro Gonçalves  
Francisco Batista  
José Santos Marques

Após as assinaturas que legitimam esta tomada de posse, foi este ato solene encerrado, ficando o presente auto a fazer parte integrante da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)



## Comentário e Questões à Proposta 44/2024

A proposta 44/2024 remete de forma expressa para o Decreto Lei 16/2024, de 19 de janeiro, que por sua vez altera o Decreto Lei 80/2015, de 14 de Maio, que estabelece o **REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

Verifica-se que a proposta 44/2024 é extremamente seletiva no tocante à sua abrangência.

De facto, o Artigo 199.º do referido diploma (Decreto lei 80/2015, alterado pelo Decreto Lei 26/2024, de 19 de Janeiro) estabelece a obrigatoriedade da reclassificação dos solos, com datas específicas. Este diploma termina com a classificação de solos urbanizáveis e determina que os solos tenham apenas uma de duas classificações:

Solos Rústicos e Solos Urbanos (artigos 71.º e seguintes dos aludidos diplomas), acabando com a definição, nos PDM, de Solos Urbanizáveis.

O Regulamento do PDM de Oleiros, nos artigos 9.º e, sobretudo, nos artigos 55.º e seguintes referência expressamente "Solos Urbanizáveis", ou seja, prevê uma classificação de solos diferentes daquela que resultam do quando legal atual, importo pelo Decreto Lei 80/2015, de 14 de Maio, na versão dada pelo o Decreto Lei 16/2024, de 19 de Janeiro.

Entretanto, **o n.º 2 artigo 199.º do referido Diploma<sup>1</sup>** estabelece que os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2024, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município, sob pena de suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área em causa.

---

<sup>1</sup> Decreto Lei 80/2015, de 14 de Maio, na versão dada pelo o Decreto Lei 16/2024, de 19 de Janeiro



E o n.º 3<sup>2</sup> refere que se até 31 de maio de 2024, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o respetivo direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social.

Impõe-se, assim, as seguintes questões:

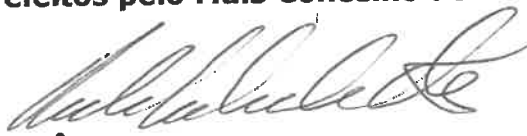
**Porquê a proposta 44/2023 ser tão seletiva?**

**Está prevista a alteração ao PDM, no prazo referido no artigo 199.º, n.º 2, quanto à classificação dos solos, imposta pelo Decreto Lei 80/2015, de 14 de Maio, na versão dada pelo o Decreto Lei 16/2024, de 19 de Janeiro, terminando com classificação de solos urbanizáveis?**

**Está designada a Comissão consultiva para que remete o n.º 3 do artigo 199.º da Decreto Lei 80/2015, de 14 de Maio, na versão dada pelo o Decreto Lei 16/2024, de 19 de Janeiro?**

**Está prevista alguma reunião com esta comissão consultiva ou conferência procedimental?**

**Os Vereadores eleitos pelo Mais Concelho de Oleiros,**

  
Ana Gonçalves

---

<sup>2</sup> Do artigo 199.º do Decreto Lei 80/2015, de 14 de Maio, na versão dada pelo o Decreto Lei 16/2024, de 19 de Janeiro